



DECRETO Nº 3505

de 24 de junho de 2021

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o feriado do dia 29 de junho de 2021 é consagrado ao Padroeiro do Município São Pedro Apóstolo; Considerando que o dia 28 de junho do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o domingo e o feriado; Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, a par não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração

Pública Municipal, DECRETA:

Art. 1º.

Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul - MS, no dia 28 de junho de 2021, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º.

Os certames licitatórios agendados para o dia especificado no artigo 1º do presente Decreto serão mantidos, bem como será contabilizado o referido dia para contagem de prazos legais para certames posteriores.

Art. 3º.

Os servidores municipais que prestarem serviço no dia supra mencionado perceberão os vencimentos regulares e terão direito ao dia de descanso proporcional, consoante determinação do Executivo.

Art. 4º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3505/2021 - 24 de junho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em